



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### DECRETO Nº 190/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ELOI PESCADOR, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista III (Processo Seletivo 001/2019);

**CONSIDERANDO**, que todos os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital do Processo Seletivo foram convocados (Edital 001/2019);

**CONSIDERANDO**, que a contratação do cargo de Motorista III, é indispensável para execução de serviços essenciais de educação, sob pena de não dar cumprimento à legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, que há necessidade de contratação emergencial para exercer função de Motorista III, e sua escolaridade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica contratado e nomeado a partir de 01 de março de 2021, por tempo determinado, **ELOI PESCADOR**, para exercer as funções do emprego de **MOTORISTA III**, vinculado ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

**Parágrafo 1º.** A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.

**Parágrafo 2º.** O período determinado, constante no caput deste Artigo, será por seis meses, e renovável se necessário.

**Parágrafo 3º.** A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** O salário base do empregado acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**

Em, 26 de fevereiro de 2021.

**VALERIO MORETTI**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2021.

**ERNANY DA SILVA MORETTI**

Secretário de Administração e Finanças